



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 023-A/2022

EMENTA: Delega competência para ordenar as despesas da Secretaria de Cultura do Município de Canhotinho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe tendo em vista o disposto no artigo 40, “caput” e no inciso VII da Lei Orgânica Municipal;



ECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso VII do artigo 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, o Secretário Municipal de Cultura BARTOLOMEU SIQUEIRA DE FRANÇA para ordenar as despesas, autorizar pagamentos correspondentes da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Canhotinho-PE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho-PE, 02 de março de 2022.

Sandra Rejane Lopes de Barros
SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA